

DECRETO Nº 3.328, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMÓVEL RURAL, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 6.030, LIVRO 2, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE ANGELO LARGURA e EDINA ELVIRA LARGURA, e dá outras providências.

RAFAEL NONES, Prefeito em exercício de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea “d” e “n” da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea “i”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a **Rodovia Municipal – RCD 070**, cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de **ANGELO LARGURA**, RG 222.397-0-SESP-SC., e CPF. Nº020.230.169-91, nascido em 20/04/1941, filho de Marino Largura e de Elsa Largura, aposentado, casado e no regime da Comunhão Universal de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº6.515/77, com **EDINA ELVIRA LARGURA**, CPF Nº044.141.539-30, e RG Nº3.666.123-SSP/SC, nascida em 04/09/1944, filha de Modestino Campestrini e de Olga Campestrini, aposentada, residentes e domiciliados na rua José Odorizzi, nº185, bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros, deste Estado.

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida **Rodovia Municipal – RCD 070**, tratando-se, portanto, de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno rural, objeto da **Matrícula nº 6.030, Livro 2**, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Áreas desapropriadas para a Rodovia Municipal – RCD 070:



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



ÁREA PARTE 1 DA RODOVIA

MUNICIPAL RCD-070: **1.541,00 m²** (*um mil, quinhentos e quarenta e um metros quadrados*)

0,1541 ha (Sistema Geodésico Local)

PERÍMETRO: 288,26 m

LOCALIZAÇÃO: A área da Rodovia Municipal RCD-070, situado no interior do imóvel, distando pelo lado par em 468,64 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-080.

SISTEMA GEODÉSICO

DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000

COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local

AZIMUTES: Azimutes geodésicos

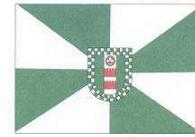
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BRN-V-0159** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -49°19'51,888" de latitude -26°40'20,029" e de altitude 273.13m; situado na interseção do lado esquerdo com a frente do imóvel, deste segue pela **frente** a Leste em linha reta confrontando com a própria Rodovia Municipal RCD-070 com azimute de 147°48' e distância de 12,31m até o vértice **BRN-M-0228** de longitude -49°19'51,651" de latitude -26°40'20,368" e de altitude 269.45m; deste segue pelo **lado direito** à Sul, confrontando com a Parcela 3 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 230°42' e distância de 34,81m até o vértice **BRN-V-0165** de longitude -49°19'52,625" de latitude -26°40'21,084" e de altitude 273.45m, segue confrontando com a Parcela 3 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 246°47' e distância de 52,63m até o vértice **BRN-V-0164** de longitude -49°19'54,374" de latitude -26°40'21,758" e de altitude 293.71m, segue confrontando com a Parcela 3 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 293°38' e distância de 31,26m até o vértice **BRN-V-0163** de longitude -49°19'55,410" de latitude -26°40'21,350" e de altitude 288.56m, segue confrontando com a Parcela 3 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 263°36' e distância de 20,14m até o vértice **BRN-M-0226** de longitude -49°19'56,134" de latitude -26°40'21,423" e de altitude 288.72m; deste segue pelo **fundos** à Oeste confrontando com a própria Rodovia Municipal RCD-070 com azimute de 45°47' e distância de 19,38m até o vértice **BRN-M-0227** de longitude -49°19'55,631" de latitude -26°40'20,984" e de altitude 289.86m; deste segue pelo **lado esquerdo** à Norte confrontando com a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 82°34' e distância de 8,01m até o vértice **BRN-V-0162** de longitude -49°19'55,344" de latitude -26°40'20,951" e de altitude 288.56m, segue confrontando com a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2, com azimute de 113°38' e distância de 29,37m até o vértice



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



BRN-V-0161 de longitude $-49^{\circ}19'54,371''$ de latitude $-26^{\circ}40'21,333''$ e de altitude 293.71m, segue confrontando com a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2, com azimute de $66^{\circ}46'$ e distância de 45,67m até o vértice **BRN-V-0160** de longitude $-49^{\circ}19'52,853''$ de latitude $-26^{\circ}40'20,748''$ e de altitude 273.45m, segue confrontando com a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2, com azimute de $50^{\circ}21'$ e distância de 34,67m até o vértice **BRN-V-0159** ponto inicial da descrição deste perímetro de 288,26 m .

ÁREA PARTE 2 DA RODOVIA

MUNICIPAL RCD-070: **2.361,00 m²** (dois mil, trezentos e sessenta e um metros quadrados)

0,2361 ha (Sistema Geodésico Local)

PERÍMETRO: 365,17 m

LOCALIZAÇÃO: A área da Rodovia Municipal RCD-070, situado no interior do imóvel, distando pelo lado par (BRN-M-0232) em 17,02 metros do término e lado par da Rodovia Municipal RCD-080.

SISTEMA GEODÉSICO

DE REFERÊNCIA: SIRGAS 2000

COORDENADAS: Latitude, longitude e altitude geodésicas – Sistema Local

AZIMUTES: Azimutes geodésicos

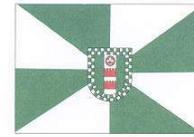
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BRN-V-0141** georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude $-49^{\circ}19'41,821''$ de latitude $-26^{\circ}40'08,386''$ e de altitude 237.16m; situado na interseção da **frente** com o lado **direito** do imóvel; deste segue pelo lado direito à Nordeste confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $141^{\circ}35'$ e distância de 54,68m até o vértice **BRN-V-0140** de longitude $-49^{\circ}19'40,592''$ de latitude $-26^{\circ}40'09,778''$ e de altitude 238.32m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $144^{\circ}12'$ e distância de 12,42m até o vértice **BRN-V-0139** de longitude $-49^{\circ}19'40,330''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,105''$ e de altitude 237.42m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $128^{\circ}12'$ e distância de 17,02m até o vértice **BRN-V-0138** de longitude $-49^{\circ}19'39,846''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,447''$ e de altitude 237.93m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $117^{\circ}48'$ e distância de 22,55m até o vértice **BRN-V-0137** de longitude $-49^{\circ}19'39,125''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,789''$ e de altitude 238.27m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matricula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $124^{\circ}59'$ e distância de



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



22,0m até o vértice **BRN-V-0136** de longitude $-49^{\circ}19'38,474''$ de latitude $-26^{\circ}40'11,199''$ e de altitude 237.03m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $139^{\circ}59'$ e distância de 20,64m até o vértice **BRN-V-0135** de longitude $-49^{\circ}19'37,994''$ de latitude $-26^{\circ}40'11,713''$ e de altitude 235.22m, segue confrontando a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $150^{\circ}09'$ e distância de 19,75m até o vértice **BRN-M-0232** de longitude $-49^{\circ}19'37,638''$ de latitude $-26^{\circ}40'12,269''$ e de altitude 234.95m; deste segue pelo **fundos** à Sudeste confrontando com a própria Rodovia Municipal RCD-070 com azimute de $229^{\circ}22'$ e distância de 14,02m até o vértice **BRN-V-0146** de longitude $-49^{\circ}19'38,023''$ de latitude $-26^{\circ}40'12,566''$ e de altitude 231.8m; deste segue pelo lado **esquerdo** à Sudoeste confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $329^{\circ}35'$ e distância de 21,06m até o vértice **BRN-V-0145** de longitude $-49^{\circ}19'38,409''$ de latitude $-26^{\circ}40'11,976''$ e de altitude 235.22m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $319^{\circ}57'$ e distância de 17,63m até o vértice **BRN-V-3455** de longitude $-49^{\circ}19'38,819''$ de latitude $-26^{\circ}40'11,537''$ e de altitude 237.03m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $305^{\circ}01'$ e distância de 19,27m até o vértice **BRN-V-3443** de longitude $-49^{\circ}19'39,389''$ de latitude $-26^{\circ}40'11,178''$ e de altitude 238.27m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $297^{\circ}48'$ e distância de 22,95m até o vértice **BRN-V-3442** de longitude $-49^{\circ}19'40,124''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,830''$ e de altitude 237.93m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $308^{\circ}14'$ e distância de 19,44m até o vértice **BRN-V-3441** de longitude $-49^{\circ}19'40,676''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,439''$ e de altitude 237.42m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $323^{\circ}16'$ e distância de 12,9m até o vértice **BRN-M-0253** de longitude $-49^{\circ}19'40,955''$ de latitude $-26^{\circ}40'10,103''$ e de altitude 243.77m, segue confrontando a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030, Livro 2 com azimute de $321^{\circ}32'$ e distância de 54,6m até o vértice **BRN-M-0118** de longitude $-49^{\circ}19'42,183''$ de latitude $-26^{\circ}40'08,714''$ e de altitude 242.28m; deste segue pela **frente** à Noroeste confrontando com a própria Rodovia Municipal RCD-070 com azimute de $44^{\circ}42'$ e distância de 14,24m até o vértice **BRN-V-0141** ponto inicial da descrição deste perímetro de 365,17 m.

Neste imóvel fica reservada a área de 2.318,63 m², constituída da faixa de 50,00 metros da margem direita do Rio dos Cedros, destinada à **Área de Preservação Permanente – APP**, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, denominada de **APP**, com a seguinte descrição:

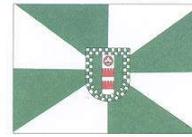
A Área de Preservação Permanente – APP, faz frente à Noroeste, em linha reta em 5,92 m com a Rodovia Municipal RCD 070; lado direito à Nordeste em segmentos de reta em 54,58 m, em 12,42 m, em 17,02 m, em 22,55 m, em 22,00 m, em 20,64 m, em 19,75 m, com a Parcela 1 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 6.030; fundos à Sudeste em linha reta em 14,01 m com a Rodovia



MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



Municipal RCD 070; lado esquerdo ao Sudoeste em segmentos de reta em 21,06 m, em 17,63 m, em 19,27 m, em 22,95 m, em 19,44 m, em 12,90 m, em 44,43 m com a Parcela 2 de propriedade de Angelo Largura – Matrícula nº 30.862, e segue em linha reta de 13,88 m com a própria rodovia Municipal RCD 070.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade pública por este Decreto, é considerada de “urgência”, razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2022.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 24 de março de 2022.

RAFAEL NONES

Prefeito em exercício de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 24 de março de 2022.

MARGARET SILVIA GRETTTER

Diretora de Gabinete